



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 527/2025

Processo nº 2025-9NX253

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA TERESA/ES E A Srª. MARSINETE
APARECIDA MAESTRINI BARBOSA, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, inscrito no CNPJ nº 27.167.444/0001-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KLEBER MEDICI DA COSTA**, [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Santa Teresa/ES, CEP 29.650-000 e a Srª. **MARSINETE APARECIDA MAESTRINI BARBOSA**, [REDACTED] residente e domiciliada em Rua [REDACTED], Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, portadora RG nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED], neste ato denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato Administrativo com fulcro na Lei Municipal nº 1.855/2008, e suas alterações posteriores, no Edital de Abertura Nº 009/2024 de 06 de Junho de 2024, Processo Seletivo para Provimento de Vagas em Regime de Designação Temporária – Prefeitura Municipal de Santa Teresa e com base no Processo Administrativo nº 2025-9NX253, que fazem parte integrante deste, independentemente de transcrição, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços, em regime de Designação Temporária, pela CONTRATADA, na Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para atuar na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Setor de Compras, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Parágrafo Primeiro:

Os serviços serão coordenados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá início a partir do dia 03 de novembro de 2025, condicionado a apresentação do Atestado de Capacidade ao Trabalho e término em 02 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados ao contratante a importância mensal de R\$ 1.461,55 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) no mesmo dia em que forem pagos os Servidores Efetivos desta Municipalidade, sendo deste valor deduzidos os encargos sociais.

Parágrafo Primeiro:

A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos profissionais Lei Municipal nº 1.816/2007 e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário-mínimo Nacional.

Parágrafo Segundo:

Os vencimentos acompanharão os aumentos percebidos em função de alteração na tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Santa Teresa decorrentes de Lei Municipal e/ou Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E PROIBIÇÕES:

A CONTRATADA ficará sujeita aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo Regime de Responsabilidade vigentes para os Servidores Públicos integrantes do Quadro Efetivo da Municipalidade, respondendo administrativamente, sem prejuízo das sanções civis e penais, pelas infrações que porventura vierem a ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS:

São assegurados a CONTRATADA:

I - Os benefícios previstos do Regime Geral de previdência Social – RGPS.

II – Férias.

III – 13º salário.

IV – Vale Alimentação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

Inexistindo prorrogação, o presente Contrato Administrativo extinguir-se a obrigatoriamente, na data fixada na Cláusula Segunda, podendo, contudo, ser rescindido a qualquer momento pela ADMINISTRAÇÃO. A rescisão a pedido da CONTRATADA deverá preceder de comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, sendo-lhe assegurados os direitos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro:

A Contratada terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades e durante períodos trimestrais durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Segundo:

Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, na avaliação do desempenho da Contratada, acarretará na rescisão imediata do Contrato celebrado com o Município de Santa Teresa, respeitada a Legislação Vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PENA DE MULTA:

O descumprimento das cláusulas previstas neste Contrato que não haja motivo justo ou interesse maior da Administração Pública devidamente justificado, importará na aplicação de multa equivalente ao mês de remuneração percebida na data da rescisão, em favor daquele que não deu causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA OITAVA – DA OBEDIÊNCIA:

Este contrato obedecerá ao disposto no Edital de Abertura Nº 009/2024 de 06 de Junho de 2024, Processo Seletivo para Provimento de Vagas em Regime de Designação Temporária – Prefeitura Municipal de Santa Teresa – e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Teresa/ES, 05 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA
COSTA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA
COSTA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.07 13:57:42 -03'00'

KLEBER MEDICI DA COSTA
CONTRATANTE

Marsinete Apa Maestrini Barbosa

MARSINETE APARECIDA MAESTRINI BARBOSA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Nome: Luan Francisco Gomes Peres
CPF: [REDACTED]

[Signature]
Nome: Emanuelle Correa Bolonezi
CPF: [REDACTED]

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 532/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADO: VANUZA APARECIDA FADINI DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 18 de novembro de 2025 e término da licença da servidora FABIOLA DE SOUZA TONINELI, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$1.433,64 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 124226/2025.

Santa Teresa, 13 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1686754

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 526/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: MIRIELY BRASIL LIMA.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para atuar na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 05 de novembro de 2025 e término em 04 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$1.461,55 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 2025-9NX253.

Santa Teresa, 05 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1686783

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 527/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: MARSINETE APARECIDA MAESTRINI BARBOSA.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de AUXILIAR Administrativo, para atuar na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 03 de novembro de 2025 e término em 02 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do

certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$1.461,55 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 2025-9NX253.

Santa Teresa, 05 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1686844

Aditivo**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: MARCELO ANDRADE..

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual constante na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 266/2023, de 04 de dezembro de 2025 até 03 de dezembro de 2027..

PROCESSO: 13191/2025.

Santa Teresa, 05 de dezembro de 2025.

SIGRID KERCKHOFF STUHR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1687209

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2025.

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: SILVANA TOTOLA

OBJETO: Alterar a carga horária semanal, com efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2025, alterando o valor do contrato original, para 30 (trinta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Passará a receber a importância mensal de R\$ 3.225,82 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos.)

Santa Teresa/ES, 21 de outubro de 2025.

PROCESSO: 12292/2025

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1687230

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 327/2025.

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: MIRIAN TEIXEIRA DE FREITAS

OBJETO: Alterar a carga horária semanal, com efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2025, alterando o valor do contrato original, para 25 (vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Passará a receber a importância mensal de R\$ 2.688,18 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos.)

Santa Teresa/ES, 21 de outubro de 2025.

PROCESSO: 12292/2025

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1687262